



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Lei Nº 2.928 de 18 de agosto de 2021.**

**Dispõe Sobre Denominação do Prédio Público, CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial), DR. OLÍVIO ASSIS BANDEIRA, localizada na Rua Cícero Henrique, Conjunto do IPEP, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada de DR. OLÍVIO DE ASSIS BANDEIRA, o prédio público onde será instalado o CAPS AD III ( Centro de Atenção Psicossocial ), localizada na Rua Cícero Henrique, no conjunto do IPEP, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.**

**Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.**

**Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 18 de agosto de 2021.**

*Marcos Antonio Gomes da Silva*  
**MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**

**PREFEITO INTERINO**